



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.548 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2013, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2014:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 10 – MERENDA ESCOLAR.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2079.3390.30 – R\$ 51.500,00 – FICHA Nº. 402 – FONTE Nº. 05

12.306.0010.2080.3390.30 – R\$ 16.000,00 – FICHA Nº. 403 – FONTE Nº. 05

12.306.0010.2081.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 404 – FONTE Nº. 05

12.306.0010.2082.3390.30 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 405 – FONTE Nº. 05

12.306.0010.2083.3390.30 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 406 – FONTE Nº. 05

12.306.0010.2084.3390.30 – R\$ 1.500,00 – FICHA Nº. 407 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de até R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

10.306.0010.2068.3390.30 – R\$ 51.500,00 – FICHA Nº. 380 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2069.3390.30 – R\$ 16.000,00 – FICHA Nº. 381 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2070.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 382 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2071.3390.30 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 383 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2072.3390.30 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 384 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2073.3390.30 – R\$ 1.500,00 – FICHA Nº. 385 – FONTE Nº. 05

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças